

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.104/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Art. 1º. Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.104, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2021”.

Art.2º-Os demais artigos permanecem inalterados.

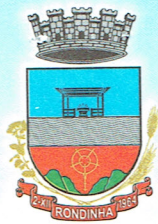
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 09 DE JUNHO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa legislativa o presente projeto de Lei que visa apenas alterar o artigo 3º, da Lei Municipal nº 3104, de 26 de junho de 2019, que passará a vigência da referida Lei para 31 de dezembro de 2021.

As melhorias nas estradas precisam continuar, portanto, roga-se pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 09 DE JUNHO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964